



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.142, DE 21 DE setembro DE 1995

Dispõe sobre a fixação de tarifas para o serviço de táxis

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação feita pelo Sindicato de Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté, objeto do processo nº 22.786/95 e

CONSIDERANDO que no período de 01-07-94 a 30-06-95 a inflação do Real foi de 35,3%;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8088, de 30-06-95, reajustou as tarifas para o serviço de táxi em 31%;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 095, de 10-07-95, do INMETRO determinou a adaptação em 120 (cento e vinte) dias dos taxímetros, para que passem a indicar valores em reais;

CONSIDERANDO que a adaptação dos taxímetros dotados de apenas 3 (três) dígitos ativos, de largo uso em nosso Município, torna necessária a aposição de um zero fixo nos mostradores, medida essa que evitará a onerosa substituição desses taxímetros;

CONSIDERANDO, finalmente, que a aposição de um zero fixo nos mostradores torna necessário o arredondamento dos valores das tarifas,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam estipulados os seguintes valores para as tarifas dos serviços de táxi, no Município de Taubaté:

- I - R\$ 1,90 (Hum real e noventa centavos) para a bandeirada;
- II - R\$ 0,90 (Noventa centavos) para o quilômetro rodado na bandeira I;
- III - R\$ 1,20 (Hum real e vinte centavos) para o quilômetro rodado na bandeira II;
- IV - R\$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos) para a hora parada.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - Até a data de 14-11-95 todos os taxímetros deverão estar adaptados ao Real.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de setembro de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 21 de setembro de 1995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO